Resolução nº : 4725/2000
Protocolo nº : 109513/00
Origem : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 2367/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 6259/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA